



Rio Grande do Sul  
PREF. MUN. DE ERNESTINA  
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021  
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezenove, no endereço sito a RUA JULIO DOS SANTOS, cidade de ERNESTINA, reuniram-se, a partir das 08:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Convite nº 2/2019, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

**As empresas convidadas foram as seguintes:**

Nome da Empresa
DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS MEC E TRANSP
EDSON RICARDO ZANELLA
MPM COM.DE MAQ.PECAS E SERV. LTDA

**As empresas participantes foram as seguintes:**

Nome da Empresa	Representante
DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS MEC E TRANSP	
MPM COM.DE MAQ.PECAS E SERV. LTDA	

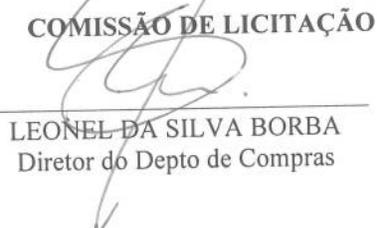
Sendo que as demais empresas não manifestaram interesse, a Comissão julgadora procedeu o julgamento nos termos do artigo 22 parágrafo sétimo da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Em análise à documentação das empresas participantes, a comissão verificou que a empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, não apresentou no envelope da documentação, a comprovação da qualificação técnica exigida no edital, item 4.5, sub item 4.5.1, sendo inabilitada às demais fases do certame. No entanto, enviou junto a documentação uma Declaração expressa de desistência de recurso, podendo a comissão dar seguimento ao julgamento do processo. Na ausência do representante da empresa, o envelope 02 - proposta financeira ficará apenso ao processo licitatório devidamente fechado, lacrado e rubricado. A empresa Desbravador Comércio de Peças apresentou restrição quanto a regularidade fiscal, tendo em vista o benefício da Lei Complementar 123/2006, em sendo vencedor, será concedido o prazo de cinco dias podendo ser prorrogado por igual período, para a devida regularização.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
LISETE GIARETTA DA SILVA  
AGENTE ADMINISTRATIVO I

  
LEONEL DA SILVA BORBA  
Diretor do Depto de Compras

  
ALTAIR ELICKER  
AGENTE ADMINISTRATIVO II

**LICITANTES:**